

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10583 , DE 17 DE JULHO DE 2003.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregada ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 6 de janeiro de 2003, a 2ª TEN PM ADM RE 02239-5 SERINI ASCOLI DE QUEIRÓZ, por haver sido designada para exercer a função de Segurança Pessoal do Governador e da Vice-Governadora, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CLADEMIR FERNADO FALLER – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



Publicado no Diário Oficial nº 327340 dia 2/17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNABORIA

DECRÉTO Nº 101682 (DE 17 DE JULII DE 2010

Agrega Oficial da Poliçia Milnar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que llie condere o art. 65, meiso V. da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, do o de março de 1981,

DECRETA:

Art. 1º Fica egregada ao Quadro de Oficiais da Policia Militar do Estado da Rondônia, a contar de o de paneiro de 2003, a 2º TEN PM ADM RE 02239-5 SERRINI ASCOLI DE QUE RÔZ-por haver sido designada para exercer a função de Segurança Pessoal do Governador e da Vice-Governadora, ao Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral, de Apoio a Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácia do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de 1111 de 2003, 115º da Republica

IVO NARCISO CÁSSOI Gevernado:

CLADEMIR CERNÂDO FALLER - CELTM.

Commudante Ceral da Policia Militar do Estado de România.